

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 411/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE DA SILVA contra
OSVINO KOCHEMBERGER


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass.CP, ad. insalubridade, FGTS cód. 01, 13º sal. prop., sal-fam.
Cr\$ 3.439,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 411/80
Em 09/04/80

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril de 1980

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSÉ DA SILVA

Servente de pedreira (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Rua Passo da Serra, 610-Timbaúva-Montenegro portador da C.P. — N.º

26771, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra OSVINO KOCHEMBERGER Pedreira

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Passo da Serra (perto do Frig. Cledi) Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcd. em 30.09.79 até 02.04.80, quando foi demitido;
- que recebia Cr\$ 200,00 por metro, perfazendo uma média de Cr\$ 4.000,00 por mês;
- que nunca recebeu adicional de insalubridade;
- que não recebeu salário família de dois dependentes durante os dois meses;
- que não recebeu seus direitos;

RECLAMA:

- Assinatura da CTPS (entrada e saída).....x.x.x.x.x.
- Ad. insalubridade (grau médio).....Calcular
- FGTS-guias AM cód. 01.....Calcular
- 13º sal. prop. 79/80-(6/12).....Cr\$ 1.999,98
- Salário-família (6 meses-2 dep.).....Cr\$ 1.440,00
- SUB-TOTAL.....Cr\$ 3.439,98

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de maio de 1980, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, em nº máximo de três e que seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da reclamatoria.

Cód. 138

José da Silva
José da Silva-reclamante

Almando de Lima Dutra
ALMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not.ª recda. p/ Sr. Of. Just.ª. Dou lo.

Montenegro, 03 de 04 de 19 88

Armando Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or table, with a large handwritten scribble over it.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/B

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 411/80

SR. OSVINO KOCHEMBERGER
Passo da Serra (perto do Frig. Cledi) Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ DA SILVA

Reclamado OSVINO KOCHEMBERGER

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia nove (09) do mês de maio/1980, às treze e trinta (13:30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro

08

de

abril

de 19

80

Osmino Kochemberger

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro e após diversas diligências, estive no dia 02 pp, às 18:45 h, no local "Pedreira Endões" e sendo aí, notifiquei a OSWIN T OSVALDO KOCHEMBORGER, nome exato do Reclamado, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

montenegro, 05 de maio de 1980.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval substº

JUNTADA

Faço juntada *da ata de audiência que segue e da petição de fls. 5*
Em *09* de *maio* de *1980*.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 411/80

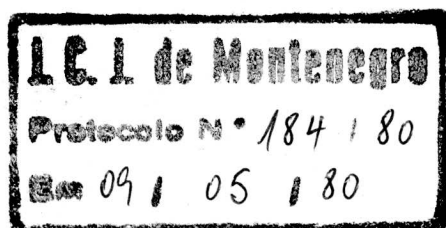
Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ DA SILVA, reclamante e OSVINO KOCHENBORGER, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: assinatura da CP, adicional de insalubridade, guias AM código 01, 13º salário proporcional, salário família, no total de Cr\$3.439,98. -----
AUSENTES AS PARTES. Pela Junta foi homologado o acordo efetuado entre as partes para que produza seus efeitos legais. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$366,20, ficando o mesmo dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



OSVINO OSVALDO KOCHEMBORGER, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Passo da Serra, município de Montenegro, onde está estabelecido com uma Pedreira, inscrito no C. G.C.M.F. sob nº 91.374.827/0001-10 e no C.I.C. sob nº 17809371 0/53, neste ato representado por seu procurador, "ut" instrumento de mandato, e JOSÉ DA SILVA, brasileiro, selteiro, residente e domiciliado na rua Passo da Serra, 610 no Bairro Timbaúva, portador da C.T.P.S. nº26771, série 228, vêm expor e requerer o que segue:

1. O RECLAMANTE tendo comparecido à Secretaria desta M.M. Junta, ajuizou Ação contra o RECLAMADO a través de "Termo de Reclamação", protocolado sob nº 411/80 com data de 08.04.80.
2. Que o RECLAMADO a fim de por fim ao litígio paga ao RECLAMANTE, neste ato, a importância de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), referentes a "ad.insalubridade (grau médio), FGTS, 13º sal.prop.79/80-(6/12), Salário-família (6 meses-2 dep.).
3. O RECLAMANTE abre mão da assinatura da CTPS, não ficando assim reconhecida a relação de emprego entre as partes.
4. O RECLAMANTE, com o recebimento da citada importância, dá ao RECLAMADO plena e geral quitação para nada mais reclamar, seja a que título for.

Iste posto, e tendo em vista o precário estado financeiro das partes, REQUEREM a dispensa do pagamento de custas, e a final, a competente H O M O L O G A Ç Ã O de presente "acorde" para que surta seus legais efeitos.

N.T. P.D.(s)

Montenegro, 09 de maio de 1.980.-

José da Silva

RECLAMANTE

Osvaldo Kochemborger

p.p. RECLAMADO

6
58

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

OSVINO OSVALDO KOCHENBORGER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Passo da Serra município de Montenegro, inscrito no C.I.C. sob nº 178093710/53.

OUTORGADOS

DR. ERNESTO ARNO LAUER, brasileiro, casado advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC sob nº. 019.791.670-87 e na OABRS sob nº. 5784, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, 1700 - 1º. andar.

FIM ESPECIAL

DR. VALTER VERNER HARRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC sob nº 089241800-10 e na OAB/RS sob nº 3987, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, 1700.

FIM ESPECIAL

- De assistir ou representar o outorgante na reclamatória trabalhista que lhe move JOSÉ DA SILVA

PODERES

- Concede(m) todos os poderes gerais para o forum (art. 38 do CPC) bem como os especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 08 de maio de 1980

Cartório
KINDEL

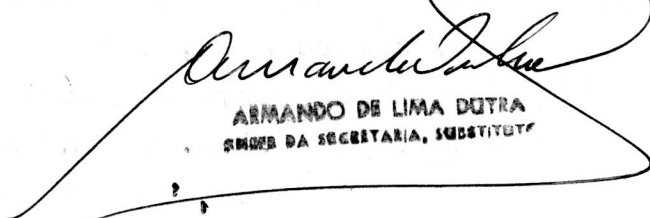
TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de	<i>Osvaldo Kochenborger</i>
assinada (s) na presença. Dou fé.	<i>[Assinatura]</i>
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO,	-8. MAI 1980
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Ademir Erlin Aguiar - Ajudante	
Ivete Elupe da Silva - Ajudante	

Osvaldo Kochenborger

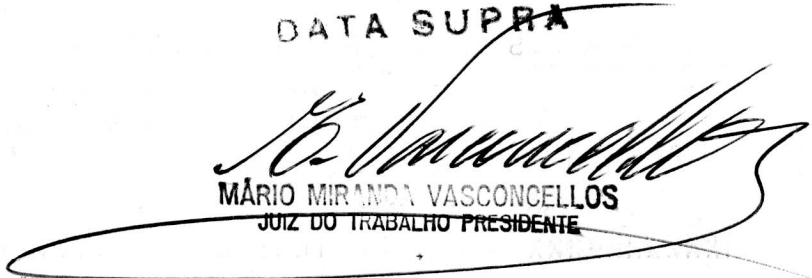
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 05 de 1980


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 09 de 05 de 80


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO